

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2454, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento, na forma da especificação abaixo:

15.01	Secretaria de Educação		
12 361 1002 1039	Aquisição de Equip. Mobil. Mater. Didáticos Pedagógicos e Instr. Recre. Ens Fundamental	Fonte	Valor da Suplementação
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1124000000	500.000,00
(Material Didático)			
			500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 de Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com inciso III, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15.01	Secretaria de Educação		
12 122 2012 2.059	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	Fonte	Valor da Suplementação
3.3.90.39.00	Outros Serc. De Terc. Pessoa Juridica	1124000000	500.000,00
(Secretaria de Educação)			
			500.000,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 15 de fevereiro de 2019.



Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL